



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Lei nº 713 de 26 de maio de 2003

Abre Crédito Especial na dotação que menciona e anula dotação que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova e eu prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) no orçamento vigente, para cobrir despesas de contratação por tempo determinado, obrigações patronais e outras despesas variáveis – pessoal civil, nas seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 04 - Serviço da Educação
- 12 - Educação
- 122 - Administração Geral
- 003 - Apoio Administrativo
- 2.69 - Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
- 3.1.9.0.04 – Contratação por tempo determinado - R\$ 9.000,00

- 02 - Prefeitura Municipal
- 04 - Serviço da Educação
- 12 - Educação
- 361 - Ensino Fundamental
- 016 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
- 2.70 - Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental
- 3.1.9.0.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil R\$ 2.000,00

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal
- 01 - Legislativa
- 031 - Ação Legislativa
- 001 - Processo Legislativo
- 2.71 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Art.2º- Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

02.07.17.512.028.1-33 - Construção da Estação de Tratamento de
Esgoto.

44.90.51 – Obras e Instalações - R\$16.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa , 26 de maio de 2003

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.